



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Deputado Jorge Vianna



EMENDA Nº 34 (ADITIVA) - CEOF
(do Deputado Jorge Vianna)

Ao projeto de Lei nº 430, de 2019, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

Adite-se ao ANEXO IV – DESPESA AUTORIZADA A SOFREREM ACRÉSCIMOS, na discriminação 2.2 Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES, o item 2.2.10, com a seguinte redação:

ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA DE CARREIRA E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO				
2. Poder Executivo	Quant.	2020	2021	2022
2.2 Secretaria de Estado de Saúde				
2.2.10 – Reestruturas de carreiras				
2.2.10.2 – Reajuste do auxílio alimentação da Secretaria de Saúde	35.454	7.090.800	7.090.800	7.090.800

JUSTIFICAÇÃO

As estruturas remuneratórias dos servidores do DF apresentam enormes disparidades, principalmente em relação aos benefícios concedidos com auxílio alimentação.

Além disso, os servidores da saúde enfrentam jornadas exaustivas e degradante, o que justifica o recebimento de benefício alimentação maior. Contudo, os servidores do Poder Executivo recebem menos de um terço da média do benefício recebido por órgãos do Poder Legislativo e das empresas públicas e autarquias.

Dessa forma, solicito o acatamento da emenda.

Deputado **JORGE VIANNA**
PODEMOS-DF